

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNP.I: 08 355 489/0001-26

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP. 59910 000, Tel.: 84 3356 0002



Lei Municipal nº 523/2019.

Doutor Severiano/RN, 31 de Janeiro de 2019.

CONCEDE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério constante da tabela em anexo;

Parágrafo Único – O aumento de que trata este artigo corresponde a 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento) do piso nacional do magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

> ncisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de janeiro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Prancisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal Tabela de vencimentos (30h) FUNDEB para professores. Atualização 2019 do piso em 4,17%

CLASSE	NÍVEIS	PISO Salarial	A 3%	8 3%	C 3%	D 3%	E 3%	F 3%	G 3%	H 3%	3%	3%
P II 15%	Graduado	2.217,20	2.283,72	2.352,23	2.422,79	2.495,48	2.570,34	2.647,45	2.726,88	2.808,68	2.892,94	2.979,73
P III 8%	Especialista	2.371,44	2.442,58	2.515,86	2.591,34	2.669,08	2.749,15	2.831,62	2.916,57	3.004,07	3.094,19	3.187,02
P IV 10%	Mestre	2.564,24	2.641,17	2.720,40	2.802,01	2.886,07	2.972,66	3.061,84	3.153,69	3.248,30	3.345,75	3.446,12
P V 25%	Doutor	3.046,24	3.137,63	3.231,76	3.328,71	3.428,57	3.531,43	3.637,37	3.746,49	3.858,89	3.974,65	4.093,89